



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N° 177/2007.

**Dispõe sobre a doação de
Terreno do Patrimônio do
Município para o Estado do
Maranhão.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a doar um terreno, medindo 80,0m x 60m, localizado na Avenida Canaã, Quadra E, Bairro Santa Rosa, ao governo do Estado do Maranhão.

Art.2º. O terreno ora doado servirá para construção de um colégio com 6 (seis) salas de aulas, para funcionamento do Ensino Médio.

Art.3º. Fica determinado o prazo de 02 (dois) anos para o Estado do Maranhão construir no terreno o colégio já referenciado.

Art. 4º. O não atendimento no prazo determinado no artigo anterior, o terreno voltará ao patrimônio municipal.

Art. 5º. Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2007.

Antonio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal